



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 600/2019.

De autoria do nobre Vereador Milton Ferreira, o presente projeto de lei *“denomina Praça de Eventos Izaías Luzia da Silva, a praça de eventos sem denominação, localizada na altura do nº 2842 da Avenida Itaquera - Guaianases e Av. Ribeirão de Itaquera, distrito de Guaianases e dá outras providências”*.

O autor defende a sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Izaías Luzia da Silva, que, segundo a justificativa do projeto, destacou-se na área cultural da música, “sendo exemplo de tenacidade, humildade, dedicação e talento, além de referência para todos na comunidade, desde a juventude até os mais velhos”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, aprovando, contudo, **substitutivo** o qual visa adequar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, diante dos aspectos que lhe compete analisar, notadamente quanto à necessidade de identificação dos logradouros que integram a cidade, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia um cidadão admirado e reconhecido pela comunidade local, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com



PL nº 600/2019

parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em